

Bruxelas, 23 de fevereiro de 2026
(OR. en)

6475/26

Dossiê interinstitucional:
2023/0111 (COD)

CODEC 256
EF 33
ECOFIN 213

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 806/2014 no respeitante às medidas de intervenção precoce, às condições de resolução e ao financiamento das medidas de resolução **(primeira leitura)**
– Adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota justificativa do Conselho

1. Em 18 de abril de 2023, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 114.º do TFUE.
2. O Banco Central Europeu emitiu o seu parecer em 5 de julho de 2023².
3. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 13 de julho de 2023³.
4. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura em 24 de abril de 2024⁴.

¹ 8499/23 + ADD 1 a 3.

² 11577/23.

³ 15142/25.

⁴ 10673/24.

5. Em 5 de novembro de 2025, a Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários (ECON) do Parlamento Europeu confirmou o acordo provisório alcançado pelos legisladores sobre o regulamento em epígrafe, após contactos informais entre o Conselho e o Parlamento Europeu. Posteriormente, a sua presidente enviou uma carta ao presidente do Comité de Representantes Permanentes em que declarava que o Parlamento Europeu deveria, em segunda leitura, aprovar sem alterações a posição do Conselho em primeira leitura (após revisão jurídico-linguística)⁵.
6. Em 12 de novembro de 2025, o Comité de Representantes Permanentes confirmou o acordo provisório⁶.
7. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, e com a abstenção da Estónia, adote a posição do Conselho em primeira leitura, na versão constante do documento 15389/25, e a nota justificativa, na versão constante do documento 15389/25 ADD 1.

⁵ 15146/25.

⁶ 15011/25 ADD 2.